

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ 92.702.067/0001-96

FATO RELEVANTE

PLANO DE DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. informa, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 06 de novembro de 2018, que não foi aceita pela Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul (“FETRAFI-RS”) proposta apresentada naquela data para formalização de acordo coletivo de trabalho que contemplasse plano de desligamento por aposentadoria voluntária, nos termos do disposto no artigo 477B da Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”).

Diante disso, sua Diretoria aprovou novo plano de desligamento de empregados, denominado Plano de Desligamento por Aposentadoria Voluntária (“PDAV”), tendo como público alvo empregados aposentados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (“INSS”), ou aptos para tanto. O número de desligamentos pelo PDAV será limitado a 600 (seiscentos) empregados, com prioridade aos que possuem mais tempo de serviço no Banco.

A formalização da adesão ao plano deverá ser realizada no período de 4 de dezembro de 2018 até 19 de dezembro de 2018, e os desligamentos ocorrerão entre 7 de janeiro de 2019 e 15 de março de 2019.

O Banrisul manterá seus acionistas e demais interessados informados sobre o desenvolvimento do Plano.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Julio Francisco Gregory Brunet

Diretor de Planejamento e Atendimento e de Relações com Investidores

Unidade de Relações com Investidores

Telefone: +55 (51) 3215-3232

E-mail: ri@banrisul-ri.com.br

Website: www.banrisul.com.br/ri